



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4445 - Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013  
**Divulgação:** Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013 **Publicação:** Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, RICARDO EFFER GOTHE, 382659/11, para exercer o cargo de Secretário Adjunto – CC 11280007, da Secretaria Municipal do Urbanismo, a contar de 31/01/2013, através do Ato 95, de 14/02/2013 (processo 001.054485.12.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI, 159594/1, Diretor de Departamento Adjunto - CC, 11270013, do Gabinete do Diretor 04002001, do Departamento de Esgotos Pluviais, o Ato 30, de 10/01/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/01/2013, que a nomeou para exercer o cargo de Diretor de Departamento Adjunto - CC, do Departamento de Esgotos Pluviais, através do Ato 93, de 08/02/2013 (processo 001.002965.13.5).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, MARIO JORGE MACEDO, 174236/2, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo da Coordenação de Transportes Administrativos 12700008, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 114, de 05/02/2013 (processo 001.004097.13.0).

**DESIGNA**, ADEMIR GOMES LEIRIA, 219487/2, Recepcionista, AA10804, da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, 10301003, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 17/01/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 241, de 13/02/2013 (processo 001.004164.13.0).

**DESIGNA**, CLAIR GONÇALVES ESCOBAR, 63931/03, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal da Fazenda em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico 21170001, da Coordenad-geral de Adm. Financeira e Orçamentária 18800005, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2197, de 13/02/2013 (processo 001.041369.12.2).

**DISPENSA**, MEGUI ILLAMAS NICHES TROIS, 1105124/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, da função gratificada de Gerente A 11130032, da Gerência de Adoção e Feiras 28320001, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 94, de 05/02/2013 (processo 001.002732.13.0).

**DISPENSA**, SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, 322584/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo 15700001, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/01/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 104, de 05/02/2013 (processo 001.001426.13.3).

**DISPENSA**, JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, 93005/2, Contínuo, AC10503, da Secretaria Municipal de Cultura, da função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, 10301003, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 17/01/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 240, de 13/02/2013 (processo 001.004164.13.0).

**DISPENSA**, SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/03, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal da Fazenda em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assessor Técnico 21170001, da Coordenad-geral de Adm. Financeira e Orçamentária 18800005, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2196, de 13/02/2013 (processo 001.041369.12.2).

**EXONERA**, a pedido, VANESSA CARRAVETTA RODRIGUES, 851829/3, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/01/2013, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 68, de 13/02/2013 (processo 001.047667.12.5).

**EXONERA**, a contar de 07/12/2012, ANDREIA CAMARGO DE JULI, 532244/01, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3020, de 13/02/2013 (processo 001.052876.12.8).

**EXONERA**, a contar de 10/12/2012, RITA PATRICIA SCHORN GONÇALVES, 517000/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2951, de 13/02/2013 (processo 001.053157.12.5).

**EXONERA**, a pedido, ANA LUCIA SOARES MARQUIORI ALVES, 915832/01, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04/12/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2905, de 13/02/2013 (processo 001.047636.12.2).

**EXONERA**, a pedido, ALEXANDRE DO NASCIMENTO ALMEIDA, 434891/01, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 020, de 13/02/2013 (processo 001.047662.12.3).

**EXONERA**, a pedido, ANDREIA MARQUES RODRIGUES, 860478/02, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28/12/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 055, de 13/02/2013 (processo 001.047666.12.9).

**EXONERA**, a pedido, POLLYANNA SILVA DA COSTA FERREIRA, 997940/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/12/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3051, de 13/02/2013 (processo 001.047646.12.8).

**EXONERA**, a pedido, DEBORA FERRARI MARTINEZ, 850679/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/01/2013, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 184, de 13/02/2013 (processo 001.047677.12.0).

**EXONERA**, a pedido, RENATO AVELLAR DE ALBUQUERQUE, 1142119/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/01/2013, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 198, de 13/02/2013 (processo 001.002081.13.0).

**MODIFICA**, em relação a DALVACI TERESINHA NUNES FERREIRA, 323606/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 2683, de 03/10/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/12/2012, que designa para exercer função gratificada, quanto ao setor que passa a ser Gerência de Materiais, 12320001, e não como constou, através do Ato 96, de 05/02/2013 (processo 001.048026.12.3).

**MODIFICA**, em relação a TANIA MARIA MACHADO RIBEIRO, 296731/01, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 2688, de 03/10/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/12/2012, que designou para função gratificada, quanto ao cargo e ao setor que passa a ser o cargo de Encarregado, 11120006, e setor Gerência de Administração do Edifício e não como constou, através do Ato 212, de 13/02/2013 (processo 001.048023.12.4).

**MODIFICA** o Ato nº 103/12 de 18/06/2012, excluindo a servidora MARIA DENISE RODRIGUES, matrícula 69950.3, e incluindo o servidor LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, matrícula 114467.7, como representante substituto na condição de funcionário habilitado em administração, para integrar o 2º terço do Conselho Municipal de Administração de Pessoal – COMAP, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013. Ato nº 94 de 14 de fevereiro de 2013. Processo nº 001.023720.12.3.

**NOMEIA**, EVANDRO GONÇALVES, 66087/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 20002001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, HILTON ALEXANDRE DE ASSIS GERONIMO, 945824/1, por motivo de Férias, no período de

17/12/2012 a 15/01/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 232, de 13/02/2013 (processo 001.003773.13.2).

**NOMEIA** no cargo de AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES.1.07.NS, na Secretaria Municipal da Fazenda, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 473, homologado em 29/6/2012, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e art.62, inciso I, alínea "b", do Decreto 11.496, de 13/05/1996, através do Ato 411 de 08/02/2013. (Processo 001.028259.12.2, autorizado em 20/08/2012).

NOME	POSSE
CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN - 1º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 9hs
FELIPE GIL GARCIA – 2º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 9hs40min
VINICIUS MOTTER – 3º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 9hs40min
OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA – 4º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 10hs20min
FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA – 5º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 10hs20min
CLAUDIO SAMUEL SANTOS SCHNEIDER – 6º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 10hs20min
CAMILA GRANJA – 7º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 11hs
CELSO ANTONIO CORDOVA JUNIOR – 8º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 11hs
ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS – 9º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 14hs
RICARDO BRAMBILA DA FONSECA – 10º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 14hs
FELIPE COSTA RAMOS – 11º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 15hs20min
FABRICIO DAS NEVES DAMEDA – 12º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 16hs
ROBERTA SCHMITZ – 13º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 16hs40min
FLÁVIA CORDOVA KLEIN – 14º lugar	Terça-feira, 19/02/2013, às 16hs40min
ANISIO WEBER – 16º lugar	Segunda-feira, 18/02/2013, às 16hs40min
CRISTINA MOSSMANN – 17º lugar	Terça-feira, 19/02/2013, às 16hs40min
TEDDY BIASSUSI – 19º lugar	Quarta-feira, 20/02/2013, às 15hs20min
FILIFE HYPÓLITO DE SOUZA – 2º afro-brasileiro	Aguardar reunião de avaliação da CAIA
IDRALEV SAMUEL DOS SANTOS CUSTODIA – 3º afro-brasileiro	Aguardar reunião de avaliação da CAIA
LUCAS BONALUME VIEIRA – 1º PNE	Terça-feira, 19/02/2013, às 16hs

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 416 de 08/02/2013. (Processo 001.017905.12.5 autorizado em 05/06/2012).

NOME	POSSE
TATIANA CAON GUERRA – 55º lugar	Quarta-feira, 20/02/2013, às 14hs
EVANDRO FREDDY MULINARI – 56º lugar	Quarta-feira, 20/02/2013, às 14hs
ROBERTA FLACH PERIM – 57º lugar	Quarta-feira, 20/02/2013, às 14hs40min
LUCIANA VOLKMER – 58º lugar	Quarta-feira, 20/02/2013, às 14hs40min

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, CLARISSA DE ANDRADE GONÇALVES DO AMARAL, 44º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 413 de 08/02/2013 (Processo 001.053092.12.0, autorizado em 04/02/2013).

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 440, homologado em 10/7/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e art.62, inciso I, alínea "b", do Decreto 11.496, de 13/05/1996, através do Ato 419 de 08/02/2013.

NOME	PROCESSO	DATA DE AUTORIZAÇÃO	POSSE
SILVANA VARGAS DA SILVA – 429º lugar	001.032089.12.0	17/08/2012	Quarta-feira, 20/02/2013, às 15hs20min
ROCHELI LENTZ CARDOZO – 430º lugar	001.043340.12.1	07/11/2012	Quarta-feira, 20/02/2013, às 16hs
GISLAINE ROCHA DE OLIVEIRA BITTENCOURT – 431º lugar	001.043340.12.1	07/11/2012	Quarta-feira, 20/02/2013, às 16hs
TANIZE FAGUNDES BITENCOURT – 432º lugar	001.043340.12.1	07/11/2012	Quarta-feira, 20/02/2013, às 16hs40min
MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA – 433º lugar	001.049581.12.0	23/11/2012	Quarta-feira, 20/02/2013, às 16hs40min

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, FERNANDA CARAVER, 4º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 412 de 08/02/2013 (Processo 001.049063.12.0, autorizado em 04/02/2013).

**NOMEIA**, DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI, 159594/1, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Adjunto - CC 11270013, do Gabinete do Diretor 04002001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 10/01/2013, através do Ato 281, de 08/02/2013 (processo 001.002965.13.5).

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, área EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata aprovada no Concurso Público 440, homologado em 10/7/2009, ANDREA RIBEIRO CAMPOS DE ARAUJO, 111º lugar, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 421 de 08/02/2013 (processo 001.049581.12.0, autorizado em 23/11/2012).

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, área LÍNGUA ESPANHOLA, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata aprovada no Concurso Público 442, homologado em 10/7/2009, MARISA MOTTA RAVANELLO, 31º lugar, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do ato 422 de 08/02/2013 (processo 001.043340.12.1, autorizado em 07/11/2012).

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 441, homologado em 10/7/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 423 de 08/02/2013.

NOME	PROCESSO	DATA DE AUTORIZAÇÃO	POSSE
CARMEN DAL LAGO – Ciências Sócio-Históricas – 41º lugar	001.043340.12.1	07/11/2012	Quinta-feira, 21/02/2013, às 9hs40min
CLAUDIA SANTANA GAYA – Educação Física – 114º lugar	001.043340.12.1	07/11/2012	Quinta-feira, 21/02/2013, às 9hs40min
JAQUELINE DE QUADROS BARBOZA – Língua Portuguesa – 75º lugar	001.052874.12.5	27/12/2012	Quinta-feira, 21/02/2013, às 10hs20min
DANIEL CASSIANO PINTO RIBEIRO – Música – 51º lugar	001.002939.12.6	19/01/2012	Quinta-feira, 21/02/2013, às 10hs20min

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 471 – Médico Especialista - Pediatria, ESM-1.01.ESM.A, o Ato 25, disponibilizado no DOPA em 07/01/2013, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 415 de 08/02/2013 (Processo 001.017905.12.5, autorizado em 05/06/2012).

NOME
ADRIANA VANESSA SANTINI – 49º Lugar
TANIRA GATIBONI – 50º Lugar
MARIA DE FATIMA FERNANDES GEA – 51º Lugar
SIDIANE GARCIA BASTOS FERREIRA – 52º Lugar

## **DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**TRANSPÔE ANA LUCIA CORREA GUEDES**, 703592/01, assistente administrativa, AA20406, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para o Quadro de Funcionários da Administração Centralizada, Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio - SMIC, a contar de 01/01/2013, com base no Artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 39 de 04/02/2013 (processo 003.002132.05.2).

**TRANSPÔE MARCO ANTONIO DOS SANTOS MACHADO**, 701017/02, assistente administrativo, AA20406, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para o Quadro de Funcionários da Administração Centralizada, Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio - SMIC, a contar de 01/01/2013, com base no Artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 40 de 04/02/2013 (processo 003.000080.11.0).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**TRANSPÔE VALTEMIR CAVALCANTE DO AMARAL**, 357379/06, motorista, OP21104, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para o Quadro de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMLU, a contar de 01/01/2013, com base no Artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 41 de 05/02/2013 (processo 003.001571.05.2).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em substituição, **PATRICIA CARDOZO DIAS**, 76289.4, Monitor, no cargo comissionado de Gerente C, 1.5.2.6, do Serviço de Educação Social de Rua durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, em virtude de férias da titular, **DENISE ARAÚJO VILLAS BOAS**, 94977.5, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 24, de 08/02/2013 (Memorando 21/13-P).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** a contar de 01/02/2013, **SANDRA LIMA**, 21713.2-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 19989722015, PASEP 10021412275, através do Ato 102, de 14/02/2013. (processo 009.004152.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICADO)**

**APOSENTA**, a contar de 01/02/2013, **DENISE DE CASTRO OLIVEIRA**, 29000.5, estatutária, Enfermeiro, ES-1.13.NS.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Assistente) , artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 32, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 33469580006, PASEP 10121536847, através do Ato 99, de 30/01/2013. (processo 009.005754.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICADO)**

**APOSENTA**, a contar de 01/02/2013, **ANTONIO CARLOS MELLO ESTEVES**, 20839.8, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 22134573015, PASEP 10592837561, através do Ato 100, de 30/01/2013. (processo 009.005997.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do**

**Estado". (REPUBLICADO)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 13/06/2008, ao(s) dependente(s) de JOELCI JOSÉ DE OLIVEIRA RETZLAFF, 31051.0, falecido(a) em 13/06/2008, Estatutário, Carpinteiro, OP.1.04.04.A.01-0, 30h, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 30/7/1993, no valor total mensal correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 100% a SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, 7599.4, CPF 339.742.680-49, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, parágrafo único da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.943/08. CPF do(a) ex-servidor(a): 421.451.550-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 265 869 320, através do Ato 158, de 06/02/2013, (processo(s) 009.002859.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 2/4/2008, ao(s) dependente(s) de ECILDA APARECIDA LIMA DE JESUS, 6831.0, falecido(a) em 2/4/2008, Estatutário, Monitor, SA-1.08.06.C.09-0, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 2/5/1979, no valor total mensal correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), em face de Decisão Judicial - Processo 001/1.10.0242465-9, conforme orientação da Procuradoria Especializada do PREVIMPA, rateado a razão de: 100% a SERGIO DO ERRE DE JESUS, 7601.8, CPF 184.434.940-34, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, parágrafo único da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Pagamento a partir da implantação, sem incluir valores retroativos, CPF do(a) ex-servidor(a): 294.352.000-44, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 691 392 592, através do Ato 160, de 07/02/2013, (processo (s) 009.000811.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 14/01/2013, ao(s) dependente(s) de PAULO ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, 45797.8, falecido(a) em 14/01/2013, Estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.B.05-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1808, de 08/12/04, a contar de 02/09/04, modificado pelo 1225, de 31/10/05 e 1172, de 12/06/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/06/1988, no valor total mensal correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 100% a CLAIR FRAGA MOURA NASCIMENTO, 7600.0, CPF 691.923.160-34, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 293.896.740-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106.003.546-84, através do Ato 147, de 06/02/2013, (processo(s) 009.000588.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora JUSSARA SOUSA MEDEIROS, 39536.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 219 de 01/03/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 13/9/11, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 20618344004, através do Ato 178, de 15/01/2013 (processo 009.003223.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, 713342, estatutária, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 809 de 01/06/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 28/02/2012, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 4, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; \*Servidor readaptado de Operador de Estação de Tratamento para Agente de Serviços Externos, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85; ; CPF 43751970053, através do Ato 179, de 25/01/2013. (processo 009.001073.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA HELENA HAFNER, 28943.0, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 211 de 01/03/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 22/11/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; CPF 29431760010, através do Ato 180, de 25/01/2013. (processo 009.004044.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor PAULO RICARDO CRUZ COSTA, 22223.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 1040 de 23/11/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/10/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.098/11 e na Lei Municipal 11.080/2011; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei n° 6309/88; serviço noturno - média: 120h 43min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 442263522034, através do Ato 182, de 25/01/2013. (processo 009.003584.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora LEONIDIA MARIA DA ROSA PENNA DE OLIVEIRA, 18216.6, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 418 de 25/04/2007, modificado pelo ato 29/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/03/2007, com o provento proporcional, correspondendo à R\$ 8596,5/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 10.042/06 e no Decreto Municipal 15194/06; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 29519845020, através do Ato 186, de 25/01/2013. (processo 001.013993.07.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ELIANA STELA AGUIAR DE CARVALHO, 48263.0, estatutária, Nutricionista, ES-1.27.NS.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 307 de 15/03/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/10/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 19919379034, através do Ato 187, de 25/01/2013. (processo 009.003556.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora REJANE MARIA HENRIQUES SEVERO, 8085.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 917 de 19/06/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 17/01/2012, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; \*Servidor readaptado de Auxiliar de Cozinha para Auxiliar de Serviços Gerais, ; CPF 38580705053, através do Ato 181, de 25/01/2013. (processo 009.000370.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA BONOTTO, 39532.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 67 de 01/02/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 15/03/2011, com o provento proporcional, correspondendo à R\$ 5.845/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/2011 e no Decreto Municipal 17.098/2011; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; serviço noturno - média: 17h 16min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 07744978072, através do Ato 183, de 25/01/2013. (processo 009.001056.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA LUIZA GIL CORREA, 30419.3, estatutária, Técnico Social, GT-5.05.NS.B.06-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o ato 221 de 01/03/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/08/2011, com o provento proporcional, correspondendo à R\$ 6.981/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/2011 e no Decreto Municipal 17.098/2011; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 27885178072, através do Ato 184, de 25/01/2013. (processo 009.002806.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora LUCIA TELENE VIDAL RODRIGUES, 36837.7, estatutária, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07.A.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 223 de 15/04/2009, modificado pelo ato 317/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/09/2008, com o provento proporcional, correspondendo à R\$ 7.232/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.943/2008; serviço noturno - média: 100h 43min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 59285087000, através do Ato 185, de 25/01/2013. (processo 01.051936.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ESTER BEATRIZ DA SILVA, 47897.3, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 42 de 06/01/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/12/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo

32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 65194039034, através do Ato 188, de 25/01/2013. (processo 009.004168.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MAGDA SALETE ALVES DE SOUZA, 27464.4, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 646 de 02/05/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/12/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03.: CPF 50388460091, PASEP 10863890714, através do Ato 70, de 25/01/2013. (processo 009.004167.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MAGDA SALETE ALVES SOUZA, 27464.4, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 646 de 02/05/2012, modificado pelo ato 70/2013, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/12/2011, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 50388460091, através do Ato 71, de 25/01/2013. (processo 009.004167.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVERTE MARIA LUCIA JEUNEHOMME BORGES**, 45882.2, estatutário, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, ao serviço ativo, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, de acordo com o Laudo R13.001, de 09/01/2013, da UMPP/PREVIMPA; artigo 81, inciso I da LC 478/02; CPF 39051943091, PASEP 12066289983, através do Ato 143, de 04/02/2013. (processo 01.006219.07.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ANTONIO JOAO DA SILVA, 69763.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08028826091, através do Ato 189, de 30/01/2013. (processo 009.003524.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ADÃO JORGE DE SOUZA FEIJO, 73439.4, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.E.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16826167034, através do Ato 55 de 14/02/2013 (processo 009.000434.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLICAÇÃO)

**REVISA**, em relação ao servidor JOÃO PAULO GALVEZ MACHADO, 69319.7, estatutário, Contador, ES-2.09.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01123548072, através do Ato 195, de 05/02/2013. (processo 009.004682.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor PAULO BANDEIRA PEREIRA, 69380.0, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 06242642034, através do Ato 194, de 05/02/2013. (processo 009.005116.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora BEATRIZ MORAES DA SILVA, 40412.9, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMED.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/12), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 27065766004, através do Ato 193, de 08/02/2013. (processo 009.005563.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor FRANCISCO JOSE MENEZES DA SILVA, 62655.0, estatutário, Contador, ES-3.07.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO), variável, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 1º da Lei 11.243/2012; \* Valores com base na Lei 11080/11 e no Decreto Municipal 17.098/11; CPF 07621540044, através do Ato 192, de 07/02/2013. (processo 009.002425.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, autorização para ARACY MARIA DA SILVA LEDO, 1050524/2, Secretário Municipal, (00000007), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 17/12/2012 a 18/12/2012, a fim de participar como palestrante sobre a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência na Federação Nacional das APAEs - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais a realizar-se em Brasília/DF, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 47, de 08/02/2013 (processo 001.048686.12.4).

**CONSTITUI** um Grupo de Trabalho para dar cumprimento aos termos da Ordem de Serviço N°04/13, no prazo de 60 dias, composto pelos seguintes servidores: SUZANA REIS COELHO, 763266, Titular e VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, 532888, Suplente, ambas da Secretaria Municipal da Administração; FÁBIO TREVISAN CERVO, 537151, Titular e MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 213072, Suplente, ambos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre; OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011, Titular e JORGE ALBERTO SILVA VASCONCELLOS, 712301, Suplente, ambos do Departamento Municipal de Água e Esgoto; MÁRIO CÉSAR JERÔNIMO KURZ, 483350, Titular e MARCELO BÓSIO, 365819, Suplente, ambos da Secretaria Municipal da Saúde, sob a coordenação do primeiro. Através da Portaria 042 de 14/02/2013. Processo 009.000825.13.1.

**DESIGNA** a servidora DEBORAH PILLA VILLELA, 969737/1, como Ordenadora de Despesas no âmbito do Gabinete de Inovação e Tecnologia - INOVAPOA, do Gabinete do Prefeito, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, através da Portaria 48, de 14/02/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JUSSARA FERNANDES, 297220/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Coordenação de Recursos e Financiamentos, da Secretaria Municipal de Gestão, 11150026, 09700007, substituindo ALTEMIR FARIAS LUZ, 661718/2, Gari, 130601, por motivo de férias, de 04/03/2013 a 18/03/2013, através da Portaria 05, de 14/02/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** EDI ELI BLAUTH, 701273/03, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, Secretaria Municipal da Fazenda, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 11/06/2012 a 30/06/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 245 de 13/02/2013 (processo 001.049434.12.8).

**COLOCA** MOACIR DAMBROS FLORES, 735878/4, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, Secretaria Municipal da Fazenda, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 11/06/2012 a 30/06/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 246 de 13/02/2013 (processo 001.049434.12.8).

**COLOCA** CINTIA MARIA VOTTO PINHEIRO, 207230/01, professor, ED.1.03.M4, Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, no período de 28/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 247 de 13/02/2013 (processo 001.005796.13.0).

**CONCEDE**, MICHELLE GUNTZEL DA COSTA, 1033948/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/12/2010 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 110, de 05/02/2013 (processo 001.035575.12.3).

**CONCEDE**, ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO, 1152815/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01/01/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 133, de 13/02/2013 (processo 001.004727.13.4).

**CONCEDE**, a GILSON PEREIRA BRAGA, 1026569/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 01/12/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de

31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 51, de 05/02/2013 (processo 001.002409.13.5).

**CONCEDE**, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, a SERGIO MACIEL BERTOLDI, 282240/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para exercer cargo público eletivo, como Prefeito da cidade de Alvorada/RS, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 76, VIII, 141, V, 142 e 156 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e 38, II, IV e V da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, através da Portaria 155, de 28/01/2013, (processo 001.054806.12.7).

**DESIGNA** EDUARDO BORGES MEURER, 781153/02, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 10/09/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 248 de 13/02/2013 (processo 001.038126.12.5).

**DESIGNA** JOYCE PALMIRA LEMOS, 323760/03, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal do Turismo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 28/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 249 de 13/02/2013 (processo 001.050950.12.6).

**DESIGNA** LUCIA DO AMARAL GRISOLIA, 975956/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Turismo, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 28/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 250 de 13/02/2013 (processo 001.050950.12.6).

**DESIGNA** SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, 322584/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 02/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 251 de 13/02/2013 (processo 001.047983.12.4).

**DESIGNA** ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 215469/03, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 02/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 252 de 13/02/2013 (processo 001.039199.12.6).

**DESIGNA** ANA BELMIRA PAZ DA SILVA, 117540/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para ter exercício no Departamento de Esgotos Pluviais, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 21/09/2011 a 12/10/2011, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 253 de 13/02/2013 (processo 001.054745.09.8).

**DESIGNA** TIAGO ALBERTO DE OLIVEIRA LOEBLEIN, 1116070/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 08/08/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 254 de 13/02/2013 (processo 001.039590.12.7).

**FAZ CESSAR**, no período de 28/12/2012 a 31/12/2012, em relação a GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 244, de 22/02/1999, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/02/1999, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 53, de 05/02/2013 (processo 001.002413.13.2).

**FAZ CESSAR**, de 29/11/2012 a 31/12/2012, em relação a ROQUE FREGAPANI MARQUES, 90351/02, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 958, de 24/11/2011, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 10/11/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea A, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 255 de 14/02/2013 (processo 001.030186.11.0).

**MODIFICA**, em relação a REJANE PENNA RODRIGUES, 200491/01 e 200491/02, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a Portaria 193, de 31/01/2012, que a colocou à disposição da Autoridade Pública Olímpica, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/12 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao período, que passa a ser de 06/02/2012 a 31/12/2012, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 211 de 06/02/2013 (processo 001.016811.09.7). Retificado.

**PRORROGA**, de 01/01/2006 a 26/01/2009, em relação a CARLOS JOSE LEMOS DA GRAÇA, 90053/01, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto Municipal 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 242 de 13/02/2013 (processo 001.042668.97.2).

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 06/01/2013, em relação a IVAN WEBBER DOS SANTOS, 355176/02, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 243 de 13/02/2013 (processo 001.004420.09.8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a GIOVANA DO PRADO BALTEZAN, 304600/1, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1443, de 21/12/2012, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem

prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 256 de 14/02/2013 (processo 001.009938.10.9).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, autorização a SANDRA ELISABETE PORTO DA SILVA, 394534/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 09 a 16/09/2012, a fim de participar do Intercâmbio Brasil/Colômbia – Escola de Leitores, do convênio entre o Instituto C&A e a SMED, nas cidades de Bogotá e Medellín/Colômbia, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 033, de 11/09/2012, (processo 001.037941.12.7).

**CONCEDE**, autorização a ROCHELE MARCELLO DA SILVA SCHOTT, 516895/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 09 a 16/09/2012, a fim de participar do Intercâmbio Brasil/Colômbia – Escola de Leitores, do convênio entre o Instituto C&A e a SMED, nas cidades de Bogotá e Medellín/Colômbia, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 037, de 11/09/2012, (processo 001.036792.12.8).

**CONCEDE**, autorização a ANA CRISTINA RODRIGUES POSSAMAI, 476174/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 09 a 16/09/2012, a fim de participar do Intercâmbio Brasil/Colômbia – Escola de Leitores, do convênio entre o Instituto C&A e a SMED, nas cidades de Bogotá e Medellín/Colômbia, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 035, de 11/09/2012, (processo 001.034022.12.8).

**CONCEDE**, autorização a ALDANIR POSSEBON MULLER, 235365/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 09 a 16/09/2012, a fim de participar do Intercâmbio Brasil/Colômbia – Escola de Leitores, do convênio entre o Instituto C&A e a SMED, nas cidades de Bogotá e Medellín/Colômbia, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 038, de 11/09/2012, (processo 001.036789.12.7).

**CONCEDE**, autorização a NARA TERESINHA AVILA DE FREITAS, 348329/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 09 a 16/09/2012, a fim de participar do Intercâmbio Brasil/Colômbia – Escola de Leitores, do convênio entre o Instituto C&A e a SMED, nas cidades de Bogotá e Medellín/Colômbia, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 041, de 11/09/2012, (processo 001.033980.12.8).

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, das Portarias que os convocaram para prestar serviço noturno, através da Portaria 80, de 18/01/2013 (processo 001.004472.13.6).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE
393270/01	ANA HELENA SOUZA BIRNFELD	21/12/2012
416116/01	CLAUDIA KUSTER SCHMITZ DE CASTRO	21/12/2012
393724/01	CRISTINE DA SILVA PEIXOTO	21/12/2012
233034/01	DENISE ALVES GROFF	21/12/2012
552012/01	EDUARDO ANTONIO TRICHES	21/12/2012
531082/02	ELENIR TASSI CORDEIRO	21/12/2012
897234/01	ERNANI CARVALHO CIBEIRA	21/12/2012
347805/01	ISABEL VICENTINI	21/12/2012
904524/01	LEIDA SUSI DOS REIS BAUER	21/12/2012
282355/01	MARIA DE FATIMA NORONHA DANTAS	21/12/2012
233241/01	MARIA GORETI CARDOSO	21/12/2012
241699/01	MILENE D'AVILA EUGENIO	21/12/2012
241699/02	MILENE D'AVILA EUGENIO	21/12/2012
393610/01	NEUCI HELENA ALTMANN VIANNA	21/12/2012
479618/01	PAULO CESAR PIMENTEL LEITE	21/12/2012
1105990/01	SARA RAQUEL CASTRO	21/12/2012
260633/02	TANIA MARIA RASQUIN BERTUSSI	21/12/2012

**CONVOCA**, JULIO CESAR TOTTI, 853565/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/01/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 155, de 23/01/2013 (processo 001.005494.13.3).

**CONVOCA**, IRAN JOEL FLEITH, 291551/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 55, de 16/01/2013 (processo 001.050491.12.1).

**CONVOCA**, VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 37, de 09/01/2013 (processo 001.000179.13.2).

**CONVOCA**, LOECI PALMEIRA BRILHANTE, 836063/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/12/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 38, de 10/01/2013 (processo 001.025822.12.8).

**CONVOCA**, GRISELDIS FLECK DA SILVEIRA, 212833/02, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/01/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 259, de 05/02/2013 (processo 001.004540.13.1).

**CONVOCA**, GISLAINE FURIAN, 996170/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 197, de 28/01/2013 (processo 001.050589.12.1).

**CONVOCA**, RICARDO EFFER GOTHE, 382659/11, Secretário Adjunto – CC, (11280007), da Secretaria Municipal do Urbanismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 31/01/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 181, de 24/01/2013 (processo 001.054485.12.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/12/2012, em relação a GISLAINE FURIAN, 996170/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 218, de 25/01/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/02/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 196, de 28/01/2013 (processo 001.050589.12.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/12/2012, em relação a FABRICIO DE BEM, 478997/1, Técnico de Segurança do Trabalho, TP10807, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 148, de 01/03/2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2004, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 52, de 16/01/2013 (processo 001.046167.12.9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 238/12, que designou servidores como Ordenadores Financeiros para o exercício de 2013, excluindo o servidor LORENO SOLIGO, 1079271/1, Secretário Adjunto, e incluindo o servidor JOSÉ MARCOS MULLER DEL FABBRO, 1065670/2, Secretário Adjunto, através da Portaria 59, de 13 de fevereiro de 2013.

**ALTERA** a Portaria 001/13, que designou servidores como Ordenadores de Despesas para o exercício de 2013, excluindo o servidor LORENO SOLIGO, 1079271/1, Secretário Adjunto, e incluindo o servidor JOSÉ MARCOS MULLER DEL FABBRO, 1065670/2, Secretário Adjunto, através da Portaria 60, de 13 de fevereiro de 2013.

**DESIGNA**, DOUGLAS RONAN CASAGRANDE DA SILVA, 1143883/1, Contador, ES111NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Normas Técnicas e Orientação da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603023, substituindo SILVIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO, 786709/6, Contador, ES111NS, por motivo de férias de 21/01/2013 a 04/02/2013, através da Portaria 47, de 06/02/2013.

**DESIGNA**, LIZETE RAMONA CAMARGO FREITAS, 540230/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe Seccional da UDP - SMED da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501026, substituindo IVONE SCARDIGLIA MACHADO, 102705/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio de 21/01/2013 a 04/02/2013, através da Portaria 48, de 06/02/2013.

**DESIGNA**, RAUL DIESTEL, 337745/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Imobiliários da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo JOSE IVANNEY DIAS DOS SANTOS, 267135/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de férias de 25/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 49, de 06/02/2013.

**DESIGNA**, DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN, 1133926/1, Engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Assessoria de Planejamento e Projetos da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13004019, substituindo RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias de 25/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 50, de 06/02/2013.

**DESIGNA**, MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Oficial de Gabinete, 21140013, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001 substituindo ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 25/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 51, de 06/02/2013.

**DESIGNA**, GILSON LUIS ROSA DA SILVA, 700906/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe Seccional da UDP - DMAE da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501029, substituindo CELINA RITT BLAZINA, 240968/3, Contador, ES111NS, por motivo de férias de 10/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 52, de 06/02/2013.

**DESIGNA**, MARILENE FINATTO ROLLO, 224239/2, Contador, ES111NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Fiscalização da Unidade de Auditoria Geral da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501009, substituindo ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA, 331317/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de férias de 10/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 53, de 06/02/2013.

**DESIGNA**, EDUARDO ALVES LAMPERT, 882632/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Assessoria para Aquisições Especiais de Imóveis do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, substituindo DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 25/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 54, de 06/02/2013.

**DESIGNA**, MARIA EUGENIA CARCOVA ALVES DE SAMPAIO, 304703/2, Procurador Municipal, AP101PR, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Planejamento e Normas de Auditoria da Unidade de Auditoria Geral da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501008, substituindo LISETE MISTRELLO FUNARI, 203467/3, Contador, ES111NS, por motivo de férias de 01/02/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 55, de 06/02/2013.

**DESIGNA**, MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 258390/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades, 11130028, da Equipe de Controle Financeiro da Unidade de Gestão Financeira da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501035, substituindo DANIELA SILVEIRA MACHADO, 339389/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio de 25/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 56, de 06/02/2013.

**DESIGNA**, ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Desenvolvimento da Equipe de Pessoal da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13302062, substituindo ELENICE DE FATIMA DE MELLO STASINSKI, 127131/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 01/02/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 57, de 06/02/2013.

**DESIGNA**, SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA, 1115626/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Imobiliários da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo MARCO ANTONIO HEINSKI, 519690/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de férias de 25/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 58, de 06/02/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DANIEL MODENA DA SILVA, 1128680/1, assistente administrativo, AA10406, para responder, em RTI, pela função gratificada de Chefe, 11130002, do setor de Difusão do Livro, 10302005, da Coordenação do Livro e Literatura, da Secretaria Municipal da Cultura, substituindo LEONARDO DO PRADO RODRIGUES, 1001183/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 14/02/2013 a 28/02/2013, através da Portaria 015, de 06 de janeiro de 2013.

### **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA SMSEG, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados nos processos: 001.002949.13.0 e 001.002950.13.8 com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 02 de 08/02/2013.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MADALENA GONCALVES OLYMPIO, 700335/2, técnica em tratamento de água e esgotos, TP20707, da equipe de microbiologia ambiental, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 11/01/2013 à 20/12/2014, com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 286 de 08/02/2013 (processo 003.001182.12.9).

**DESIGNA** MARA CRISTINA CORREA FLORIANO, 704584/1, assistente administrativa, AA20406, para responder pela função gratificada de Assistente de Gabinete, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82000000, durante o impedimento do titular MARILISE DAGMAR CORREA MAIRESSE, 714190 no período de 18/02/2013 a 09/03/2013, por Férias, com base na lei complementar Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 283 de 08/02/2013 (processo 03.005404/11-8).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO CHAGAS, 663946/2, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, para responder pela função gratificada de Gerente de Projetos I, do(a) Conselho Técnico, 80000001, durante o impedimento do titular IRINEU DORNELES, 741295 no período de 07/01/2013 a 26/01/2013, por Férias, com regime de dedicação exclusiva, com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 285 de 08/02/2013 (processo 03.003614/12-3).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA À DISPOSIÇÃO** da Secretária Municipal de Direitos Humanos a servidora LUCIANA ZACCOLO MAGALHAES, 53968.8, Técnico Social – Psicólogo, durante o período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1995 combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 059, de 05/02/2013 (Processo 007.003526.12.7).

**CONCEDE** gratificação de incentivo técnico, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, a PATRICIA CARDOZO DIAS, 76289.4, Gerente C, 1.5.2.6, do Serviço de Educação Social de Rua, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690 de 1995, alterada pela Lei 8.183 de 1998, através da Portaria 63, de 08/02/2013 (Memorando 21/13-P);

**CONVOCA**, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, PATRICIA CARDOZO DIAS, 76289.4, Gerente C, 1.5.2.6, do Serviço de Educação Social de Rua, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 63, de 08/02/2013 (Memorando 21/13-P);

**DESIGNA** PATRÍCIA CARDOZO DIAS, 76289.4, Monitor, para a função gratificada de Assistente E, 2.5.1.4, do Gabinete da Presidência, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 067, de 08/02/2013 (Memorando 24/13-P).

**DESIGNA** YURI BRASIL ULLRICH, 76184.1, Professor M4, adido da Secretaria Municipal de Educação, para a função gratificada de Assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Especializada, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 065, de 08/02/2013 (Memorando 23/13-P);

**DESIGNA** JOÃO BATISTA DE AZEVEDO FILHO, 76219.5, Monitor, para a função gratificada de Assistente F, 2.5.1.3, do Gabinete da Presidência, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 064, de 08/02/2013 (Memorando 22/13-P);

**DISPENSA** LÂNDIA MARIA ARAÚJO CUNHA, 76182.8, Monitor, da função gratificada de Assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Especializada, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 065, de 08/02/2013 (Memorando 23/13-P).

**DISPENSA** PATRÍCIA CARDOZO DIAS, 76289.4, Monitor, da função gratificada de Assistente F, 2.5.1.3, do Gabinete da Presidência, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 064, de 08/02/2013 (Memorando 22/13-P).

**LOTA** YURI BRASIL ULLRICH, 76184.1, Professor M4 adido da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Rede Especializada, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 66, de 08/02/2013 (Processo 001.007027.13.3)

**SUSPENDE**, durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, os efeitos da Portaria 217, de 14/09/2001, que convocou a servidora PATRICIA CARDOZO DIAS, 76289.4, Monitor, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 63, de 08/02/2013 (Memorando 21/13-P);

**SUSPENDE**, durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, os efeitos da Portaria 631/2010, que designou a servidora PATRICIA CARDOZO DIAS, 76289.4, Monitor, para a função gratificada 3, de Assistente F, 2.5.1.3, do Gabinete da Presidência, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 63, de 08/02/2013 (Memorando 21/13-P).

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIO SINHORELLI NETO, 92363.4, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Pagamento de Aposentados, em substituição à titular NILCE MARIA LUSANI CAMARATTA, 33451.3, por motivo de Férias, no período de 18/02/2013 a 27/02/2013, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 035 de 08/02/2013 (processo 009.000813.13.3).

**MODIFICA** a Portaria 004, de 07/01/2013, que convocou a servidora FABIANA ZAMBIASI, 42615.8, Diretora Previdenciária, 1.6.2.7, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, quanto ao período que passa a ser de 24/01/2013 até 06/08/2013, e não como constou, através da Portaria 033 de 05/02/2013 (processo 009.002191.12.1).

**MODIFICA** a Portaria 005, de 07/01/2013, que fez cessar em relação à servidora FABIANA ZAMBIASI, 42615.8, Assistente Administrativo, AA60106, os efeitos da Portaria 069 de 08/08/2012, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto ao período que passa a ser de 24/01/2013 até 06/08/2013, e não como constou, através da Portaria 034 de 05/02/2013 (processo 009.002986.12.4).

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.049550.12.8** – Indefere, em 05/02/2013, o pedido de incorporação de função gratificada, de RENITA NAIR DAMETTO, 282306/1, professor, ED103M5, da SME à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.024441.12.0 - INDEFERE**, o pedido de auxílio transporte apresentado pela servidora ROSANA METRANGOLO, matrícula nº 46762.8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

**Processo 001.020606.12.5 - INDEFERE**, o pedido de auxílio de transporte apresentado pela servidora IOLANDA SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 24054.3, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SMED.

**Processo 001.038779.12.9 - INDEFERE**, o pedido de auxílio transporte apresentado pelo servidor CARLOS ROBERTO ANTUNES, matrícula nº 21272.9, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SMED.

### GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.007361.13.0** - Concede, em 08/02/2013, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Saúde

176853/1 – ANTONIO PALER FARIAS

- 15d = 01m referente ao quinquênio de 25/04/1986 a 24/04/1991

- 75d = 06m referente ao quinquênio de 25/04/1991 a 24/04/1996

**Processo 001.007362.13.7** - Concede, em 08/02/2013, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Saúde

173797/1 – MAURO GUIDOTTI AQUINI

- 02m = 04m referente ao quinquênio de 24/02/1986 a 23/02/1991

- 02m = 04m referente ao quinquênio de 24/02/1991 a 23/02/1996

**Processo 009.005897.12.2** - Defere, em 08/02/2013, em relação a MARIANA SESTERHENN VIEIRA, 522913/2, médico especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 984 dias = 02 ano(s) 08 mês(es) 14 dia(s), excluído o período colidente.

- Fundação Hospital Centenário: de 23/06/2007 à 02/03/2010

**Processo 009.005877.12.1** - Defere, em 08/02/2013, em relação a ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA, 1134981/1, agente de fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2399 dias = 06 ano(s) 06 mês(es) 29 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Gravataí: de 05/01/2006 à 05/08/2012

**Processo 009.005927.12.9** - Defere, em 08/02/2013, em relação a MARCIA ZUCCARI WEINERT, 1047710/1, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 547 dias = 01 ano(s) 06 mês(es) 02 dia(s).

- Prefeitura de Esteio: de 01/09/2009 à 01/03/2011

**Processo 009.005994.12.8** - Defere, em 08/02/2013, em relação a MANUEL BAUER ESTIVALET, 1026372/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2785 dias = 07 ano(s) 07 mês(es) 20 dia(s).

- Prefeitura de Esteio: de 17/02/2003 à 07/10/2010

**Processo 009.005880.12.2** - Defere, em 08/02/2013, em relação a CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO, 1133799/1, nutricionista, ES127NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2302 dias = 06 ano(s) 03 mês(es) 22 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Gravataí: de 05/03/1997 à 27/02/2000; de 18/07/2001 à 10/11/2004

**Processo 009.000215.13.9** - Defere, em 14/02/2013, em relação a GIOVANA FERREIRA, 1059890/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 6814 dias = 18 ano(s) 08 mês(es) 04 dia(s).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 14/09/1992 à 11/05/2011

**Processo 009.005962.12.9** - Defere, em 14/02/2013, em relação a DEBORAH PLATCHECK, 290893/1, cirurgião-dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 447 dias = 01 ano(s) 02 mês(es) 22 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Farroupilha: de 09/10/1990 à 31/12/1991

**Processo 009.000045.13.6** - Defere, em 14/02/2013, em relação a JUSTIMIANO ARNOUD NETO, 245747/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 1932 dias = 05 ano(s) 03 mês(es) 17 dia(s).

- Ministério da Defesa: de 15/02/1985 à 29/05/1990

**Processo 009.006038.12.3** - Modifica, em 08/02/2013, a averbação de tempo de serviço público de REGINA ELIZABETH DOS SANTOS HOFFMEISTER, 267366/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.034310.92.4, quanto ao total, que passa a ser de 3987 dias (= 10a 11m 07d), face revisão.

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000250.13.9** - Assegura, em 08/02/2013, a MARISA KALIKOSKE, 280796/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2013, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989,

ou seja, a referência "D".

**Processo 009.000548.13.8** - Assegura, em 08/02/2013, a NEIVANI RODRIGUES DE MORAES, 165351/2, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2013, a vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou seja, a referência "D".

**Processo 001.042896.12.0** – Modifica, em 07/02/2013, em relação aos servidores abaixo, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	Referência	DE	PARA
-	250123/1	CARMEM MARIA CARCOVA ALVES CIRNE LIMA	SMED	D	01/01/2012	20/10/2011
-	241304/1	SILVIA DA ROCHA MEDEIROS	SMED	D	01/01/2012	28/11/2011
-	304673/1	MARCIA ANTUNES NEU	SMED	C	01/01/2012	12/09/2010
-	282770/1	REGINA OLIVEIRA MAZZILLI	SMED	C	01/01/2012	18/09/2009
-	280103/1	ROSANI TERESA MARKOWSKI	SMED	C	01/01/2012	15/04/2010
-	281120/1	LENARA TERESINHA BORELA	SMED	D	01/01/2012	11/06/2011
-	179040/1	CLAUSA MARIA GONÇALVES RAUPP	SMED	D	01/01/2012	16/05/2011
-	280735/1	MIRIAM CRISTINA DE VASCONCELLOS MAZONI	SMED	D	01/01/2012	30/08/2009
-	241298/1	DENISE GARCIA MAIA	SMED	D	01/01/2012	15/07/2011
-	195239/1	VERA REGINA GOUVEA WEBER	SMED	D	01/01/2012	12/12/2010
-	305239/2	RUTH TEREZINHA PEREIRA	SMED	C	01/01/2012	20/02/2010

**Processo 009.003341.12.7** – Modifica, em 07/02/2013, a averbação de tempo de serviço público de CIRCE MENEZES, 257233/1, assistente social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.043918.91.3, que passa a ser de 25/08/1981 a 21/03/1989, total de 2766 dias (= 07a 07m 01d), face revisão.

**Processo 001.007499.12.4** – Modifica, em 08/02/2013, em relação aos servidores abaixo, os efeitos pecuniários da incorporação de função gratificada, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	FG	DE	PARA
-	194480/1	SILVANA BRASEIRO CONTI	SMED	5	01/01/2012	06/12/2011
-	192755/1	JOSE CLARO FLORES JUNIOR	SMCPGL	6	01/01/2012	16/09/2011
-	104362/1	REGINA CIDADE DE LIMA	SMS	6	01/01/2012	06/09/2011
-	439864/3	JOSE ALFREDO FLORES ROJAS	SMF	7	01/01/2012	18/12/2009
-	319421/1	SERGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA	PD	4	01/01/2012	22/05/2010

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EDITAL 005/2013

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna sem efeito o edital nº 004/2013 de 08/02/13 publicado em 13/02/13 e torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

### PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

RECURSO DE OFÍCIO

CESAR EMILIO SULZBACH

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

1) PROCESSO 001.052921.07.7 (001 106090 10 0, 001 107400 10 3)

Recorrido : GLORIA CORBETTA COMERCIO DE OBJETOS DE ARTE LTDA

Assunto : IPTU/TCL - ISENÇÃO/NÃO-INCIDÊNCIA

2) PROCESSO 001.102619.12.3

Recorrido : PEDRO ERNESTO DENARDIN

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013.

**CESAR EMILIO SULZBACH**, Coordenador da 2ª Câmara.

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### EDITAL 229/13

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder a(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 15.938/08, **NOTIFICA** os autorizatários do sistema de transporte escolar abaixo relacionados, acerca da(s) respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem defesa administrativa:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
647	CYB3884	ELAINE I. S. DE FARIAS & CIA LTDA.	144348	16/01/2013	08:40
164	IKM0619	MARCELO FROES	144363	05/01/2013	09:20

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e horário acima designado para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

**VANDERLEI LUIS CAPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

### EDITAL 230/13

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, **NOTIFICA** os permissionários do sistema de transporte individual – táxi – abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem defesa administrativa:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
4531	ISS0771	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	144383	15/12/2012	08:00
4512	ITF5894	FRANCISCO DE PAULA INACIA	144131	24/11/2012	03:27
2570	ISW8500	IVO DE SOUZA COSTA	144384	15/12/2012	08:15
2389	IQW3202	JOÃO DA SILVA	143764	05/01/2013	01:20
3794	IPI6737	JOSÉ CARLOS CARDOSO ELYSEU	144403	16/12/2012	09:00
1431	IOQ8555	JOSE MARCIRIO DE SOUZA	144329	11/01/2013	08:15
3476	ISC6723	JULIO CESAR DIAS FEIJO JUNIOR	143755	23/12/2012	03:20
2483	ISF6747	PAULO AFONSO CARVALHO RODINO	143041	07/12/2012	09:45
3698	ISK1864	PAULO FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	143765	05/01/2013	02:00
3698	ISK1864	PAULO FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	143766	05/01/2013	02:00

1916	ISA4297	RENE MARCELO DAPER	140811	29/11/2012	20:30
4208	IQA1242	SERGIO LIMA DO AMARAL	142632	05/12/2012	17:30
4191	ITR3982	ROBERTO MENDES DE LEMOS	143811	20/12/2012	01:27
4264	IQH8464	TERESINHA RAUPP PEREIRA – ARRENDANTE	143807	19/12/2012	01:17
4264	IQH8464	TERESINHA RAUPP PEREIRA – ARRENDANTE	143803	14/12/2012	01:09

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando cópia dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designado para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

**VANDERLEI LUIS CAPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

### EDITAL 231/13

#### NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 14.499/04, **NOTIFICA** o(s) permissionário(s) do sistema de transporte individual – táxi - abaixo relacionado(s) para, desejando, no prazo de 15 dias a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar(em) recurso administrativo:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4732	IPH5904	ANDREA DA SILVA RODRIGUES	141096	27/10/2012	00:20
2736	IOV6476	CESAR AUGUSTO SOUTO MACHADO	130721	10/11/2012	07:59
1608	DPX3396	DIONI BARTH MOREIRA	141080	13/10/2012	00:47
3098	ITT1191	FLAVIO DOS SANTOS COTTA	141526	06/09/2012	13:26
3323	ITO3822	JEFFERSON HERNANDES DO CARMO	142223	28/09/2012	01:30
2421	IQR9715	JOÃO LUIS DUARTE	141714	21/08/2012	19:22
3794	IPI6737	JOSÉ CARLOS CARDOSO ELYSEU	141107	26/10/2012	22:55
4423	ITQ3426	LUIS SOUZA DE OLIVEIRA	141868	17/08/2012	13:52
1781	ISG2296	VILMA OLIVEIRA DA SILVA - INVENTARIANTE	140991	10/08/2012	00:05
1	ISX9904	MOLINA TRANSPORTE ESPECIAL LTDA ME	142191	21/09/2012	15:05
4706	ISP3277	PAULO CESAR DOS SANTOS JACINTO	140713	18/10/2012	10:10
1196	IQX8790	REINALDO MACHADO	138518	21/09/2012	12:00
2827	IST0261	RENATO SILVEIRA DA SILVA	143008	16/10/2012	09:15
2547	IRU4464	VALNI JOSE NARDI	142337	19/10/2012	09:10

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando cópia dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horário acima designado para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

**VANDERLEI LUIS CAPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

### EDITAL 232/13

#### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder a(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com Decreto Municipal 8.229/83, **NOTIFICA** os permissionários do sistema de transporte lotação abaixo relacionados, para, desejando, no prazo de quinze dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso administrativo:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
451	IRI7336	ARNO HOFFMANN SANTANA- ME	141062	28/10/2012	15:55
644	ITB6189	TRANSPORTES E FRUTAS NORTE LTDA.	140839	23/08/2012	15:48

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e horário acima designado para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

### EDITAL 233/13

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder a notificação de infração de acordo com Decreto Municipal 8.229/83, **NOTIFICA** o permissionário do sistema de transporte lotação abaixo relacionado, acerca da respectiva infração, para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar(em) defesa administrativa:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
591	INT6228	P. F. GARCEZ TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	144368	06/01/2013	08:10

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª à 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando cópia dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e horário acima designado para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

**PROCESSO:** 004.000287.95.4

**NOTIFICADOS:** CLAUDIO ROBERTO NUNES

**NOTIFICANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**IMÓVEL:** Rua Santa Maria, nº 564, sobrado 51 – Condomínio São Jorge.

**CÓDIGO:** 079.00051-3

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, **NOTIFICA** Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo impostergável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 24.01.13:** R\$ 60.386,19

**SALDO CORRIGIDO:** R\$ 2.960,28

**VALOR DO ATRASO:** R\$ 57.372,76

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA**, Coordenador Jurídico

## EDITAIS

### Editais

## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Cia. Jornalística JC Jarros  
**OBJETO:** Assinatura anual de quatro exemplares do Jornal do Comércio para o Gabinete de Comunicação Social/GP.  
**VALOR:** R\$ 2.376,00.  
**DOTAÇÃO:** 201-2524-339039010000-1  
**BASE LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8666/93  
**PROCESSO:** 001.004710.13.4

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013.

GIULIANO SANTOS THADDEU, Coordenador do Gabinete de Comunicação Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.081036.12.4 REPUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO

**OBJETO:** execução de passagem inferior da Av. Plínio Brasil Milano  
Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às quinze horas, na sede da Comissão Especial de Licitação COPA 2014, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, sala 505, a Comissão Especial de Licitação procedeu a análise do recurso do Consórcio EPT-SERENGE-TARDELLI-GEOSONDA (EPT Engenharia e Pesquisa Tecnológicas SA, Serenge - Serviços Técnicos Ltda., Construtora Tardelli Ltda. e Geosonda SA) contra a sua inabilitação: a) por não atender o quantitativo previsto no item 8.1, k2, relativo à execução de peças pré-moldadas de concreto; b) por não atender o quantitativo de execução de placa de concreto com resistência à tração na flexão aos 28 dias de 4,5 Mpa; e c) por não atender o disposto no item 8.1, Q, não apresentou declaração firmada pelo fornecedor de CBUQ. Assiste razão à recorrente em relação ao item "a", tendo em vista que o atestado apresentado relativo a execução dos serviços de construção de viadutos na Rodovia RS/486, CAT nº 1316593, atende a exigência editalícia. Todavia, em relação aos itens "b" e "c" a Comissão julga improcedente o recurso, pelos fundamentos já expostos na Ata de Julgamento da Habilitação, ao que se reporta. Ademais, a exigência de a usina de asfalto situar-se a uma distância de 70Km de Porto Alegre deve-se a questões de natureza técnica contidas no Cadastro de Encargos do Município e em laudos técnicos de profissionais da SMOV. Permanecem habilitadas os seguintes licitantes: Consórcio PCS (Construtora Pelotense -CONPASUL-SERKI); TONIOLO, BUSNELLO SA-TUNEIS, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÕES e SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., e inabilitado o Consórcio EPT-SERENGE-TARDELLI-GEOSONDA (EPT Engenharia e Pesquisa Tecnológicas SA, Serenge - Serviços Técnicos Ltda., Construtora Tardelli Ltda. e Geosonda SA). Fica fixada a data de abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preço) para a data de 19/02/2013, às 15h30min, na sede da Comissão Especial de Licitação COPA 2014, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, sala 505, para o que ficam convocadas a se fazerem presentes as licitantes. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações presentes à sessão.

ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, Presidente da Comissão Especial de Licitação COPA 2014.

### INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 388/2012 PROCESSO 001.043165.12.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o item 53 da Licitação em epígrafe SERÁ REVOGADO, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 001. 043875.12.2  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**OBJETO:** para a Contratação de entidade para ministrar curso de qualificação profissional na área de marcenaria para atender pessoas egressas do tratamento da dependência química, para Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 144/2012  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.013,60  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2900.2900.11.0334.0138.2385.339039  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2012.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria Geral do Município.

**CONTRATADA:** Pontifícia Universidade Católica do RS – PUCRS. CNPJ 88.630.413/0002-81.

**OBJETO:** O valor total dos encargos educacionais para os períodos letivos compreendidos nos anos de 2009/2010/2011/2012 e janeiro e fevereiro de 2013 (totalizando 48 meses) baseado no planejamento econômico e financeiro e nos dispêndios para os aprimoramentos do projeto pedagógico do Curso, é de R\$ 75.148,04. Já foram pagos os valores de R\$ 64.505,56. Restam os valores de R\$ 6.927,12, referente ao período letivo de setembro a dezembro de 2012, a ser pago na forma de Boleto Bancário a ser emitido pela PUCRS, até o dia 31/01/13, e de R\$ 3.715,36, relativo ao período letivo de janeiro a fevereiro de 2013, a ser pago da mesma forma até o dia 31 de março de 2013.

**PROCESSO 001.007014.09.0**

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

### SECRETARIA ADJUNTA DO POVO NEGRO

#### HABILITAÇÃO

#### ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO – CNEGRO

A Comissão Eleitoral responsável pela Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro – CNEGRO, prevista no Decreto 17.110/2011, e composta por um representante do Governo e dois representantes da Sociedade Civil: Paulo Ricardo Braga Ferreira, da Secretaria Municipal de Administração; Simone Ferreira Prates, da Associação Comunitária Jardim Bento Gonçalves e Sérgio Luiz Gubes Lima, do Grupo Capoeira Católica. Através da Portaria 019 de 11/01/2013. De acordo com o Edital de Cadastramento das Entidades não Governamentais interessadas em participar do Fórum Municipal do Povo Negro, onde serão eleitos os membros do Movimento Social para composição do Conselho de 11/01/2013.

Declararam **HABILITADAS** para concorrer no processo eleitoral as Entidades a seguir: Segmento Educação: Multiétnico Empreendedores Sociais, Segmento Saúde: Associação Clara Nunes, Segmento Quilombolas: Associação Comunitária e Cultural Quilombo do Areal, Segmento Gênero: Sindicato dos Servidores Federais do Rio Grande do Sul, Segmento Matriz Africana: Fundação Moab Caldas de Umbanda e Africanismo, Segmento Clubes Sociais Negros: Associação Satélite Prontidão, Segmento Carnaval: Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul – AECPARS, Segmento Comunicação: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Rio Grande do Sul, Segmento Cultura: Associação Comunitária de Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores – MOCAMBO e Segmento Comunitário: União de Negros pela Igualdade – UNEGRO.

**CONVIDADAS:** Segmento Juventude: Associação Inter Comunitária de Atendimento Social - AICAS, Segmento Universidade: Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista – IPA, Segmento Direito: Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2013.

**LUCIANO MARCANTÔNIO**,  
Secretário Municipal de Direitos Humanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.001352.13.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social.

**CONTRATADO:** RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A. - CNPJ 92.821.701/0001-00

**OBJETO:** Contratação de assinatura do Jornal Zero Hora, de segunda a sexta-feira, por 12 meses.

**VALOR:** R\$ 623,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2500-2549-339039010000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013.

**RAUL COHEN**, Secretário Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 458/2012  
PROCESSO 003.080693.12.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a retificação do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Suprimentos de informática.

**LOTE 01 – FRACASSADO**

Demais lotes permanecem com o resultado inalterado.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREGÃO ELETRÔNICO 109/2013

PROCESSO 003.080024.13.0

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 06/03/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 06/03/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 06/03/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 401/2012  
PROCESSO 003.080556.12.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Mobiliários.

**LOTES 01 E 02 – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS VICTOR LTDA – ME.**

**LOTES 03 E 04 – FRACASSADOS.**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE CONVÊNIO 01/2013

**PROCESSO:** 005.000245.13.5

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA AMBIENTAL E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITARIOS

**OBJETO:** Implementar a Educação Ambiental e a capacitação técnica dos cooperados na atividade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis.

**PRAZO:** 6 (seis) meses a contar da sua assinatura (08-02-2013), podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Diretor-Geral do DMLU, mediante Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** não implicará transferência de recursos financeiros entre os parceiros, para sua execução.

**MODALIDADE:** Convênio.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2013

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARUS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 007.010609.12.1

**CONTRATO Nº:** 006/2013

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** NALC Comércio e Indústria Ltda

**OBJETO:** A aquisição e instalação de 01 (um) elevador de passageiros para a sede administrativa da FASC.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 130/2012

**VALOR GLOBAL:** R\$ 154.242,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001 - 2608 - 559051920000-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, o Decreto Municipal nº 14.189, de 13/05/03 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013

**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2013

**OBJETO:** Aquisição parcelada de lonas de freio

A COMPANHIA CARRIS torna pública a revogação do certame em epígrafe para o bem da Administração Pública, baseado na Lei 8.666/93 e alterações.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013

**SÉRGIO ZIMMERMANN**, Diretor Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### CONVITE N.º 19/2012

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de recolhimento e descontaminação de lâmpadas.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 04 de março de 2013, às 14h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7, bairro Azenha, Porto Alegre, CEP 90.050-030.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 5,40 ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4290 ou Fax: (51)-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/013

**PROCESSO:** 008.000933.13.9

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Graph Maker Artes Gráficas Ltda.

**OBJETO:** Confeção de Adesivos de Vinil.

**VALOR:** R\$ 3.126,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2013.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

# PROGRESSÃO FUNCIONAL

## Atos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DÁ ACESSO** às respectivas referências, a contar de 01/01/2013, por implementação do direito assegurado pela Lei n.º 11.253, de 4 de abril, em seus arts. 14 e 15, aos servidores constantes na relação em anexo, através de Ato 405 de 05/01/2013. (processo 001.004713.13.3).

Lista dos Servidores contemplados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753\\_ce\\_57835\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753_ce_57835_2.pdf)

### **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DÁ ACESSO** às respectivas referências, a contar de 01/01/2013, por implementação do direito assegurado pela Lei 11.253, de 04/04/2012, em seus artigos 14 e 15, aos servidores constantes na relação em anexo, através do Ato 42, de 06/02/2013 (processo 003.001379.13.5).

Relação de servidores contemplados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753\\_ce\\_58904\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753_ce_58904_1.pdf)

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DÁ ACESSO** às respectivas referências, a contar de 01/01/2013, por implementação do direito assegurado pela Lei n.º 11.253, de 04/04/2012, em seus artigos 14 e 15, aos servidores constantes na relação em anexo, através do Ato 26, de 07/02/2013 (processo nº 005.000345.13.0).

Relação de servidores contemplados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753\\_ce\\_58906\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753_ce_58906_1.pdf)

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DÁ ACESSO** às respectivas referências, a contar de 01/01/2013, por implementação do direito assegurado pela Lei 11.253, de 4 de abril de 2012, em seus artigos 14 e 15, aos servidores constantes na relação em anexo, através do Ato 59, de 07/02/2013 (processo 004.000484.13.0).

Relação de servidores contemplados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753\\_ce\\_58907\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753_ce_58907_1.pdf)

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DÁ ACESSO** às respectivas referências, a contar de 01/01/2013, por implementação do direito assegurado pela Lei n.º 11.253, de 4 de abril, de 2012 em seus artigos 14 e 15, aos servidores constantes na relação em anexo, através do Ato 04, de 07/02/2013 (processo nº 009.000706.13.3).

Relação de servidores contemplados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753\\_ce\\_58908\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753_ce_58908_1.pdf)

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DÁ ACESSO** às respectivas referências, a contar de 01/01/2013, por implementação do direito assegurado pela Lei n.º 11.253, de 4 de abril, em

seus arts. 14 e 15, aos servidores constantes na relação em anexo, através do Ato 25, de 15/02/2013 (processo 007.000592.13.7).

Relação dos servidores contemplados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753\\_ce\\_58911\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/753_ce_58911_1.pdf)

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE** **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedrosa Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Moseña, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248